



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 48/2001, DE 31 de maio de 2001.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ”

A MESA DA CÂMARA DOS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** Fica autorizada a concessão de uso a título precário do imóvel localizado na parte dos fundos do terreno da Câmara Municipal de Tarumã, situada na Rua dos Crisântemos nº 40 em Tarumã/SP, com medida de 23,30 (vinte e três virgula trinta) metros quadrados de construção mais 45,00 (quarenta e cinco) metros quadrados de cobertura, seu respectivo terreno e o acesso para a rua Girassol, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante da mesma.
- Art. 2º** A concessão que se refere a presente, somente poderá ser feita para instalação de agência Bancária vinculada ao Governo Estadual ou Federal, visando beneficiar os munícipes desta Cidade.
- Art. 3º** Todas as obras e adaptações realizadas no imóvel que se destina a presente concessão, serão incorporadas ao patrimônio da Câmara Municipal de Tarumã, sem direito a indenização ou retenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

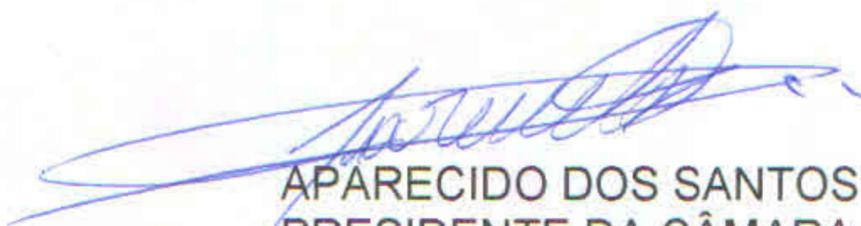
Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 31 DE MAIO DE 2001.


APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara, em 31 de maio de 2001


IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO